



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO FUNERAL

(Código CONARQ 023.12)

I – DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE		
Nome Completo do Requerente:		
Pensionista do IFC (assinale uma das opções somente): () SIM () NÃO		
Grau de parentesco:		
Identidade (RG) do Requerente nº		
Órgão Expedidor do RG:	Data de expedição do RG: / /	
CPF do Requerente:		
Endereço residencial: Rua:		
Número e Complemento:	Bairro:	
Município/UF:	CEP:	
Contatos telefônicos (com DDD):		
Correntista do Banco:	Agência nº	Conta-Corrente nº:

II – DA SOLICITAÇÃO	
<p>Venho, por meio deste,</p> <p>Requerer o pagamento do AUXÍLIO FUNERAL, nos termos dos artigos 226, 227, 228 e 241 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 101, de 27 de outubro de 2021, tendo em vista o falecimento do(a) servidor(a) _____,</p> <p>matrícula SIAPE nº _____, ocorrido na data de ____/____/_____,</p> <p>ocupante/inativo do/no cargo de _____ do quadro de pessoal deste IFC.</p> <p>DECLARO, sob as penas da lei, quanto a não percepção do mesmo benefício em outro órgão público, no caso de acumulação lícita de cargos ou proventos de aposentadoria pelo servidor falecido.</p> <p>DECLARO a veracidade das informações prestadas, dos documentos apresentados e da realização do pagamento do funeral, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.</p>	
_____/_____/_____ <i>Local</i>	_____ <i>Assinatura do Requerente, conforme consta no documento de identidade (RG)</i>



III – INFORMAÇÕES IMPORTANTES AO REQUERENTE

Considera-se comprovante de despesa a nota fiscal original expedida pela funerária, no qual conste o nome do(a) servidor(a) falecido(a) e o nome do requerente.

O auxílio-funeral pago à pessoa da família do servidor falecido, corresponderá a um mês da remuneração ou provento a que o servidor teria direito no mês de seu falecimento, independente do motivo da morte.

O funeral custeado por terceiro será indenizado no valor da nota de serviço apresentada, sendo que o valor da indenização ficará limitado a um mês da remuneração ou provento a que o servidor teria direito no mês de seu falecimento.

No caso de acumulação de cargos públicos, o auxílio-funeral será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.

A remuneração percebida pelo servidor pelo exercício de cargo em comissão não integra a base de cálculo do auxílio-funeral.

A solicitação deste benefício prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data de falecimento do servidor.

Não há previsão legal para pagamento de auxílio funeral em virtude do falecimento de dependente(s) do servidor.

Não há previsão legal do pagamento deste benefício pelo falecimento de pensionista.

Anexar a este formulário a seguinte documentação:

1. Cópia da certidão de óbito do servidor;
2. Nota fiscal original de despesas com a funerária, onde conste o nome do servidor falecido e a identificação da pessoa que efetuou o pagamento – do Requerente;
3. Cópia do documento de identidade (RG) do Requerente;
4. CPF do Requerente (poderá ser aquele constante no RG);
5. Comprovante da conta corrente, contendo banco, agência, nº conta e nome do Requerente;
6. Se o Requerente for **cônjuge** do servidor falecido: apresentar a certidão de casamento **com averbação do óbito**;
7. Se o Requerente for **filho** do servidor falecido: apresentar a certidão de nascimento ou comprovante de identificação oficial que confirme a filiação;
8. Se o Requerente for **companheiro (a)**, a prova de união estável, como entidade familiar, deverá se dar por meio da apresentação da Escritura Pública de União Estável ou Contrato de União Estável.